

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 10 de novembro de 2025.

Expediente: Revisão da Resolução ConsCCNH 15/2023 (critérios para submissão e avaliação de solicitações de afastamento de longa duração, cessões e colaborações técnicas)

Relator: Juliana dos Santos de Souza Silva

Contexto e Histórico:

A revisão da Resolução ConsCCNH nº 15/2023 vem sendo discutida desde a 8ª sessão ordinária do CCNH.

Os(as) relatores(as) destacaram a Lei nº 8.112, que dispõe sobre o tempo limite de afastamento para estudo ou missão no exterior; a Resolução ConsUni nº 162, que, em seu Art. 5º, define a competência dos Centros para o estabelecimento de normas relativas à organização e liberação desses afastamentos; o Decreto nº 10.835/2021, que indica que as cessões são atos administrativos de competência do Reitor; e a Portaria nº 3918/2023 da Reitoria, que trata dos afastamentos para interesses particulares.

A relatora sugeriu, em seu parecer, a seguinte separação das normativas:

Resolução do ConsCCNH para tratar das solicitações de afastamentos acadêmicos longos (proposta de minuta encaminhada com o relato);

Norma da Reitoria para tratar de colaborações técnicas e cessões, ou, alternativamente, a inclusão dessa modalidade de afastamento na portaria que regula as licenças para assuntos particulares.

Nesse contexto, foi solicitado que um(a) docente realizasse a apreciação da seção da Resolução ConsCCNH nº 15/2023 relativa aos afastamentos acadêmicos longos.

Avaliação:

A avaliação desta relatoria baseia-se nas normas apresentadas pela relatoria anterior, nos documentos complementares encaminhados e nas discussões realizadas durante a 9ª sessão ordinária do ConsCCNH.

Esta relatoria entende que há demanda por maior clareza quanto ao impacto institucional dos afastamentos longos, considerando dimensões que extrapolam o aspecto didático.

O impacto didático já é contemplado por meio do atestado emitido pela Coordenação do Curso de Graduação responsável pela alocação do docente, bem como pelo parecer das Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação envolvidas.

Relato Conselho do CCNH

No entanto, a documentação atual não explicita os benefícios esperados do afastamento para a UFABC, sob as perspectivas de ensino, pesquisa e/ou extensão. Nesse sentido, considera-se fundamental o estabelecimento de um interstício que assegure ao(à) docente tempo hábil para implementar ações decorrentes do afastamento na instituição.

Diante disso, esta relatoria propõe alteração no item II do Art. 2º da Resolução, de modo a incluir, na carta de encaminhamento, um item específico sobre o impacto previsto do afastamento na UFABC.

Além disso, sugere-se a inclusão de um novo documento no Art. 2º, contendo um relato dos resultados dos afastamentos anteriores, quando houver.

Recomenda-se, ainda, que o formulário mencionado no Art. 7º seja reavaliado para incluir a descrição das atividades realizadas durante o período de afastamento e a análise dos impactos gerados para a UFABC, devendo esse documento ser avaliado por um(a) relator(a).

Por fim, propõe-se o acréscimo de um interstício mínimo equivalente ao período de afastamento, exceto nos casos de afastamentos de curta duração.

Conclusão:

Diante do exposto, esta relatoria propõe as seguintes alterações à Resolução ConsCCNH nº 15/2023:

- **Criação de interstício mínimo equivalente ao período de afastamento;**
- **Inclusão, na carta de encaminhamento, de item sobre os impactos previstos do afastamento para a UFABC;**
- **Elaboração de relatório com as atividades realizadas durante o período de afastamento;**
- **Apresentação, quando aplicável, dos resultados de afastamentos anteriores.**